

DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função:	Diretor de Administração e Finanças
Nível do cargo ou função:	CCE 1.15
Área de atuação (UO):	Diretoria de Administração e Finanças (Diraf)
Subordinação (UP):	Presidência (Presi)
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<p>De acordo com o art. 19 incumbe ao Diretor planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 11 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Diretor de Administração e Finanças é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:</p> <p>I - Planejar, coordenar, dirigir, supervisionar, acompanhar e avaliar, no âmbito do Inmetro, a execução das ações relativas aos Sistemas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Administração Financeira Federal; b) Pessoal Civil da Administração Federal - Sipoc; c) Serviços Gerais - Sisg; <p>II - Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas a projetos e a estudos relacionados a serviços de engenharia, obras e instalações dos imóveis do Inmetro e daqueles sob a sua administração.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve:</p> <p>I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;</p> <p>II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;</p> <p>III - Coordenar as atividades do Assistente Técnico;</p> <p>IV - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Diraf.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:</p> <p>I- Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Critérios Específicos	<p>De acordo com o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação Desejável	Graduação nas áreas de Gestão Pública, Administração, Engenharia, Direito ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação.
Experiência Desejável	<p>I- Gestão de Processos e Projetos</p> <p>II- Gestão de Riscos</p> <p>III- Governança, Transparéncia e Integridade</p> <p>IV- Auditoria e Compliance</p> <p>V- Gestão e fiscalização de contratos públicos</p> <p>VI- Gestão da Qualidade</p> <p>VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi</p> <p>VIII - Atuação em Planejamento Estratégico</p> <p>IX - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público</p> <p>X - Atuação em gestão estratégica de processos financeiros, administrativos e logísticos, incluindo infraestrutura.</p>
Competências Desejáveis	<p>Competências Básicas:</p> <p>I - Visão de futuro</p> <p>II - Inovação e mudança</p> <p>III - Comunicação estratégica</p> <p>IV - Geração de valor para o usuário</p> <p>V - Gestão de crises</p> <p>VI - Gestão para resultados</p> <p>VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>VIII - Engajamento de pessoas e equipes</p> <p>IX - Coordenação e colaboração em rede</p> <p>Competências Técnicas:</p> <p>I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;</p> <p>II - Conhecimento das melhores práticas da área fiscal, de custos e de controle contábil na área pública;</p> <p>III - Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Diraf;</p> <p>IV - Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados à Diraf.</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Conhecimento em boas práticas de gestão aplicáveis à administração de órgãos públicos federais;</p> <p>Conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.</p>